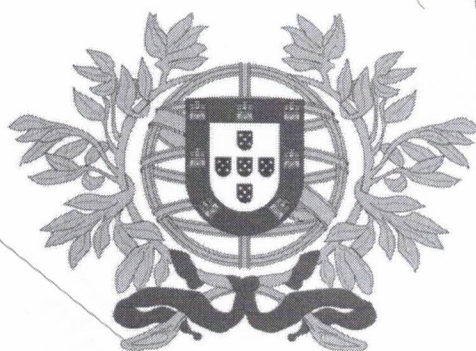




União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Munício de Felgueiras

Ata nº 24

Anexos

Ordem do dia



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Fátima
10.07.2019

Despacho nº 31/2019



Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Pavimentação do troço de ligação da Rua da Maçorra de Baixo à Travessa Alto da Paixão – referência 002/19", à empresa **Construções Paralelo, Lda**, à qual este procedimento cumpriu todos as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 16.600,00€** (Dezasseis Mil e Seiscentos Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

17.596,00

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada

(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União
(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)



Ordem do dia



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Figueiras
Ata nº 24
10.07.2019

Despacho nº 32/2019

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Pavimentação e Encaminhamento de águas pluviais na Rua da Taipa – referência 003/19", à empresa **Construções Paralelo, Lda**, à qual este procedimento cumpriu todos as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 19.192,00€** (Dezanove Mil, Cento e Noventa e Dois Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

20.343,52€

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis, conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada
(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União
(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)





**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**

Município de Felgueiras

Ata nº 24

10.07.2019

Ordem do dia

Despacho nº 33/2019

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Alargamento, Calçetamento e Encaminhamento de águas pluviais na Travessa de Vilela – referência 004/19", à empresa **José Barbosa Pinto & Filhos Unipessoal, Lda**, à qual este procedimento cumpriu todas as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 10.108,00€** (Dez Mil, Cento e Oito Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis, conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada

(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União

(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)



Ordem do dia



União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Ata nº 24
Município de Figueiras
10.07.2019

Despacho nº 34/2019

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Pavimentação do Troço de Ligação da Rua Aires Martins à Rua Costa Rosa – referência 005/19", à empresa **Construções Paralelo, Lda** à qual este procedimento cumpriu todos as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 2.098.00€** (Dois Mil e Noventa e Oito Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2.223,88

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada
(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União
(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)





**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**

Ata nº 24
Município de Figueiras
10.07.2019

Ordem do dia

Despacho nº 35/2019

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada "Colocação de Paralelo – referência 006/19", à empresa **ParaleloTributo – Unipessoal, Lda** à qual este procedimento cumpriu todos as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 8.400,00€** (Oito Mil e Quatrocentos Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8.904,00 €.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada

(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União

(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)





**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**

Município de Felgueiras

Ata nº 24

10.07.2019

Ordem do dia

Despacho nº 36/2019

Considerando que:

A abertura do procedimento por ajuste direto para a execução da empreitada “Aluguer de 10 autocarros para o IV Passeio Sénior 2019 – referência 007/19”, à empresa **Auto Aviação Landim**, à qual este procedimento cumpriu todas as disposições legais descritas no CCP.

- Determino:

2.988,90€

Aprovar a proposta com a decisão de adjudicação da empreitada à V/ empresa em epígrafe, pelo valor de **€ 2.430,00€** (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Assim, fica V. Exa. notificado, em conformidade com o respetivo despacho para:

- a) No prazo máximo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo 126º do CCP.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Parecer Prévio

Despesa devidamente cabimentada no nosso orçamento, com fundos disponíveis conforme o artigo nº 13 do Decreto-Lei nº 155/92.

Despesa Autorizada

(22º Decreto-Lei nº 155/92)

Tesoureira da União

(Drª Liliana Patrícia Pires da Cunha)





**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 24
10.07.2019

Despacho nº 37/2019

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL

As Autarquias Locais têm vindo a assumir um papel preponderante na diversificação dos serviços a prestar aos fregueses, em diversas áreas da Junta de Freguesia.

São visíveis várias lacunas ao nível dos recursos humanos que importa urgentemente resolver.

Para suprir as necessidades inerentes à prestação de serviços às populações, tornou-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra qualificada, dando resposta às necessidades permanentes dos serviços.

Assim, foram analisadas necessidades de recrutamento urgentes e necessárias à prossecução das várias atividades da freguesia, já fundamentadas no Mapa de Pessoal do ano de 2019 (doc.1). ✓

Como referido, o Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2019 contempla um posto de trabalho na categoria e carreira geral de assistente operacional a ocupar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Auxiliar Administrativo. A Autarquia Local poderá proceder à abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, desde que se verifiquem determinados requisitos legalmente previstos.

O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que estabelecia os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas) – LVCR, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados nas condições previstas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo (Junta de Freguesia), por arrastamento do n.º 2 do artigo 42.º - preambular – da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).

O n.º 1 do artigo 30.º da LTFP estabelece que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal.

O n.º 1 do artigo 33.º da LTFP estabelece que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, nos termos do artigo 27.º da mesma Lei, no caso das freguesias, pelo Presidente da Junta de Freguesia.

As autarquias locais e demais entidades da Administração Local poderão proceder ao recrutamento de trabalhadores, contudo, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental,



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

deverão ser cumpridos os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais.

Considerando que o posto de trabalho encontra-se previsto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e não ocupado no mapa de pessoal da freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.

Considerando as obrigações, em matéria dos serviços prestados, a vontade de dispormos de um serviço de qualidade adequado, bem como a necessidade de disponibilizarmos de apoio que facilite a resposta do serviço, torna-se imperativo assumir um maior investimento no quadro de pessoal e dotá-lo de mão-de-obra, dando resposta às necessidades permanentes do serviço, designadamente a existência de mais recursos humanos;

Considerando que o interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço é notório face às áreas de intervenção e as atribuições e competências cometidas à respetiva unidade orgânica e ainda a falta de resposta da mesma nas suas áreas de intervenção, por forma a garantir a qualidade e capacidade de resposta dos serviços, conforme informação do serviço;

Considerando que os encargos com os referidos recrutamentos encontram-se previstos no orçamento da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos. Junta-se a respetiva informação de cabimento (doc 2); ✓

Considerando que para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi consultada a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC);

Considerando que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal», e não existem reservas de recrutamento nem pessoal em requalificação nesta autarquia;

Considerando as dificuldades de recrutamento, para o posto de trabalho indicado, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP;

Considerando estar fundamentado o recurso ao recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público mediante procedimento único por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos e, bem assim, numa lógica de contenção de custos, até porque a admissibilidade deste procedimento não invalida nem escusa da observância dos requisitos e prioridades legais;

Considerando que consultada a listagem dos registos na aplicação SIAL, verifica-se que tem sido cumprido integral e pontualmente o dever de informação. O SIOE é uma base de dados relativos à caracterização de entidades públicas e dos respetivos recursos humanos com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para definição das políticas de organização do Estado e da gestão dos respetivos recursos humanos. A União das



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos tem procedido regularmente ao carregamento e atualização dos dados, trimestralmente, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIAL), criado junto da Direção-Geral das Autarquias Locais, onde consta a caracterização das entidades públicas e caracterização dos recursos humanos das entidades públicas. A União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos tem cumprido pontual e integralmente todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, na sua redação atualizada (C-2/2012);

Considerando os pressupostos com referencia à data atual, acrescido do facto de a freguesia não se encontrar na situação prevista no artigo 33.º da Lei n.º 7-A/2016, uma vez que não se encontra em situação de saneamento ou de rutura, a despesa inerente à abertura de procedimento para recrutamento de novos postos de trabalho não põe em causa, tendo em consideração a informação financeira à data atual, o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e do limite ao endividamento, em conformidade com as respetivas demonstrações;

Torna-se imprescindível, e urgente, o recrutamento de um novo trabalhador, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestações de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos na freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.

Em face do tudo o exposto e considerando que no mesmo Mapa de Pessoal se encontra previsto um lugar vago, correspondente ao posto de trabalho da área funcional na qual sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos em prol da comunidade e considerando ainda que estão cumpridos os preceitos legais, para a abertura do procedimento concursal;

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo, datada de 14 de novembro de 2018, tomada em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, determino a abertura, pelo prazo de dez dias úteis de procedimento concursal, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria e carreira geral de Assistente Operacional, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, previamente aprovado, com o seguinte enquadramento:

1 – Um posto de trabalho – Assistente Operacional – Assistente na área de Auxíllia Administrativa

2 – Reserva de Recrutamento:

Não existe reserva de recrutamento interna para ocupação do posto de trabalho em causa nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), em 7 de dezembro de 2018, foi-nos transmitido que: "... não tendo, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado".

O INA, enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), ainda não procedeu à publicitação de qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 43.º e para os

[Handwritten signature]



efeitos do n.º 1 do artigo 47.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 – Recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (requalificação):

A União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, encontra-se dispensada de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 34.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, que prevê um tipo de procedimento exclusivamente destinado ao recrutamento de pessoal em situação de valorização profissional (Requalificação), operado através de Portaria, de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Despacho n.º 2556/2014-SEAP, de 10 de julho de 2014, Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, *"As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação"*, com o perfil profissional pretendido, assumindo cada organismo a posição de entidade gestora da requalificação nas Autarquias (EGRA) enquanto esta não se encontrar ainda constituída, o que é efetivamente aqui o caso.

4 - Legislação aplicável:

O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2015, aplicável por força do disposto no artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que aprovou o Orçamento de Estado para 2018;

5 - Caracterização dos postos de trabalho:

Exercício de atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2, no seu artigo 88.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, complementado por competências de apoio geral, concretamente: assegurar o contacto entre os serviços; executar o atendimento à população e dar seguimento aos respetivos pedidos; efetuar a receção e entrega de expediente e encomendas; prestar informações verbais ou telefónicas; apoio ao órgão executivo e assembleia de freguesia; arquivar documentos; elaborar em suporte informático ofícios, atestados e outros documentos; efetuar a atualização de canídeos e da plataforma SICAFE; assegurar e providenciar as condições de asseio das instalações; efetuar recebimentos e emitir guia de recebimento em programa informático de acordo com o regulamento e tabela geral de taxas; elaboração gráfica do boletim de informação e panfletos; criação de formatos em Web design para os meios de comunicação da União; e prestar as demais funções inerentes às rotinas administrativas e auxiliares da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

Esta descrição do conteúdo funcional não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme previsto no n.º 1 do artigo 88.º do anexo à LTFP.

6 - Local de Trabalho:

Instalações e/ou área territorial da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

7 - Fundamentação:

O preenchimento do posto de trabalho com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado visa colmatar necessidades permanentes dos serviços, conforme estabelecido no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, para o ano 2019.

8 – Prazo de validade:

Nos termos do n.º 2 do artigo 40º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

9 - Posicionamento remuneratório:

De acordo com o Decreto-lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro e da Portaria n.º 1553 -C/2008, de 31 de dezembro, é atribuído o valor da remuneração base corresponde a 635,07€, posição remuneratória 4ª e nível 4º da Tabela Remuneratória Única (Anexo III do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de junho).

10 – Requisitos de admissão:

10.1 – Requisitos gerais: Poderão candidatar-se indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas reúnam os seguintes requisitos definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Ser titular de carta de condução de ligeiros de passageiros.

10.2 – Habilitações literárias exigidas: 12º ano de escolaridade, preferencialmente com o curso Científico-tecnológico, na área de Web Design e Design Gráfico, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional e formação por experiência profissional.

10.3 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

11 – Requisitos de Vínculo - Âmbito de Recrutamento:

11.1 – Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de outras disposições complementares, nomeadamente resultantes da aplicação da Lei do Orçamento de Estado para 2019, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

11.2 – Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º do Anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

anterior, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecida.

12 - De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

13 – Forma e prazo para a apresentação das candidaturas:

13.1 - Formalizações das candidaturas – as candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória devidamente assinado pelo candidato, disponível no site www.macieiradalixa-caramos.pt ou nos serviços administrativos da União das Freguesias. Deve ser entregue pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, em suporte de papel ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, sito na Rua das Pereiras n.º 79, 4615-409 Macieira da Lixa, até ao termo do prazo fixado.

13.2 – Prazo - As candidaturas devem ser entregues no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril).

13.3 – Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13.4 – Com o formulário de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente por fotocópia dos documentos comprovativos, e anexados ao mesmo;
- c) No caso dos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;
- d) Comprovativo das ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de essas não serem consideradas pelo júri do procedimento.

13.5 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.6 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 - Métodos de Seleção:

No presente procedimento concursal serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e

um facultativo, referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

Prova de Conhecimentos (PC) – método obrigatório;

Avaliação Psicológica (AP) – método obrigatório;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo.

E, aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º, do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção:

Avaliação Curricular (AC) – método obrigatório;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – método obrigatório;

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – método facultativo

a) A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

14.1 – Forma, natureza e duração da Prova de Conhecimentos:

É adotada para a prova de conhecimentos uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A aplicação da PC será efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 9.º, da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

Natureza da Prova de Conhecimentos: A prova de conhecimentos será sob a forma escrita e de natureza teórica, de realização individual, com 20 questões de escolha múltipla, cada uma valendo 1,00 valores. A prova de conhecimentos terá a duração de 60 minutos. É permitido aos candidatos a consulta de legislação em formato de papel, desde que desprovida de anotações/comentários. A prova incidirá sobre as seguintes matérias e legislação nas suas atuais redações:

- i. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- ii. Regime Jurídico das autarquias locais – Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- iii. Código do Procedimento administrativo – DL n.º 4/2015, de 07 de janeiro;
- iv. Regime do Acesso aos documentos Administrativos – Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto;
- v. Medidas de Modernização Administrativa - DL n.º 135/99, de 22 de abril.

b) A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do respetivo posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A AP é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia, através das menções classificativas, apto e não apto. Na última fase e para os candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A aplicação da AP será efetuada nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

c) A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

OF - Ordenação Final

PC - Prova de conhecimentos

AP - Avaliação psicológica

EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

14.2 - Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção a optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 14.1.

a) A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habitação literária ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Definida na alínea c) do ponto 14.1.

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

OF - Ordenação Final

AC - Avaliação Curricular

EAC - Entrevista de avaliação de Competências

EPS - Entrevista Profissional de Seleção

e) Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 - A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

16 - Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não sendo convocados para a realização do método de avaliação seguinte.

17 - Nos termos do artigo 30.º e alínea d) do n.º 1, dos artigos 35.º e 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em regime de valorização profissional,

posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

18 – De acordo com o artigo 27.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na sua atual redação, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável o disposto no artigo n.º 22 e artigo n.º 23 da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Assim os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos e do Código do Procedimento Administrativo

19 – Os candidatos admitidos serão convocados com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na sua atual redação, e por uma das formas previstas no artigo 10.º do mesmo diploma legal.

20 – A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, e disponibilizada na página eletrónica da União de Freguesias: www.macieiradalixa-caramos.pt.

21 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Edifício sede da União, e será ainda publicitada na página eletrónica União de Freguesias (www.macieiradalixa-caramos.pt) em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção.

22 - Composição do Júri:

Presidente: Marco César Teixeira da Silva, presidente da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

1.º Vogal efetivo: Liliiana Patrícia Pires da Cunha; tesoureiro da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

2.º Vogal efetivo: João Carlos de Almeida Ferreira, secretário da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.

1.º Vogal suplente: Lúcia Manuela Mesquita e Silva, presidente da Assembleia de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos;

2.º Vogal suplente: António Joaquim Ribeiro da Silva, membro da Assembleia de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

23 – Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 – Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respetivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

25 – De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados – RGPD – (EU) 2016/679, a União de Freguesias, enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente aviso. Pode exercer os direitos previstos no artigo 13.º do RGPD cumprindo o procedimento constante da política de privacidade disponível em <http://www.macieiradalixa-caramos.pt/politica-de-privacidade>.

26 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 - Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, na sua atual redação, o presente procedimento concursal será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da União de Freguesias, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional/regional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O presidente da União

(Marco César Teixeira da Silva)

Doc. 1



Mapa de Pessoal para 2019

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

[Handwritten signature]

Atribuições/Competências Atividades	Unidade Orgânica Critérios de competência ou de produto /área e atividades	Técnico Superior	Assistente Técnico	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Área de Formação Académica e /ou Profissional	Número de postos de trabalho	OBS
Exercício de funções na área administrativa	Serviços Administrativos e Financeiros	0	1	0	0	0	1	
Exercício de funções na área de assistente operacional	Serviços de Assistente Operacional	0	0	0	1	0	1	
Total		0	0	0	0	0	2	



Orçamento Inicial da Despesa

Página 1/4

Classificação Económica			Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição				
01	Autarquia		190.545,07		
01.03	Administração Autárquica		190.545,07		
	<u>Despesas Correntes</u>				
01	Despesas com o pessoal		51.172,34		
01.01	Remunerações certas e permanentes			46.020,34	
01.01.04	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho			14.400,00	
01.01.04.01	Pessoal em funções				7.200,00
01.01.04.04	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho				7.200,00
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença			12.269,00	
01.01.07.01	Serviço de Jardinagem				9.269,00
01.01.07.02	Serviço de Coveiro				3.000,00
01.01.10	Gratificações			14.316,34	
01.01.10.01	Membros dos Órgãos Autárquicos			14.316,34	
01.01.10.01.01	Órgão Executivo				13.821,70
01.01.10.01.02	Órgão Deliberativo				494,64
01.01.13	Subsidio de refeição				2.635,00
01.01.14	Subsídio de férias e de Natal				2.400,00
01.02	Abonos variáveis ou eventuais			30,00	
01.02.06	Formação				30,00
01.03	Segurança social			5.122,00	
01.03.05	Contribuições para a segurança social			4.470,00	
01.03.05.01	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)				480,00
01.03.05.02	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)			3.990,00	
A Transportar					46.530,34



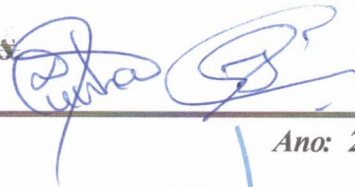

+ MACIEIRA
+ CARAMOS
Mais por Si. Mais por Todos

Ano: 2019

Orçamento Inicial da Despesa

Página 2/4

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral			3.990,00
01.03.09	Seguros		652,00	
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais			652,00
02	Aquisição de bens e serviços	26.530,23		
02.01	Aquisição de bens		6.214,26	
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias			950,00
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		800,00	
02.01.02.01	Gasolina			300,00
02.01.02.02	Gasóleo			500,00
02.01.04	Limpeza e higiene			500,00
02.01.08	Material de escritório			500,00
02.01.11	Material de consumo clínico			20,00
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas			1.050,00
02.01.17	Ferramentas e utensílios			750,00
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio			1.144,26
02.01.21	Outros bens			500,00
02.02	Aquisição de serviços		20.315,97	
02.02.01	Encargos das instalações			5.289,97
02.02.02	Limpeza e higiene			1.200,00
02.02.03	Conservação de bens			400,00
02.02.09	Comunicações			2.071,55
02.02.10	Transportes			3.000,00
02.02.12	Seguros		1.086,04	
02.02.12.01	Seguros Responsabilidade Civil			183,36
02.02.12.02	Seguros Comércio e Serviços			350,48
02.02.12.03	Seguros Muti Riscos			352,20
02.02.12.99	Seguros Outros			200,00
A Transportar				70.434,16




Ano: 2019

Orçamento Inicial da Despesa

Página 3/4

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
02.02.14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria			1,00
02.02.17	Publicidade			250,00
02.02.18	Vigilância e segurança			1,00
02.02.19	Assistência técnica		1.066,41	
02.02.19.02	Assistência técnica - software informático			1.066,41
02.02.20	Outros trabalhos especializados		5.650,00	
02.02.20.01	Serviços de Eletricista			300,00
02.02.20.02	Serviços de Fiação e Canalizações			300,00
02.02.20.03	Serviços de Informática			600,00
02.02.20.04	Serviços de Construção Civil			450,00
02.02.20.99	Outros Serviços Especializados			4.000,00
02.02.25	Outros serviços			
04	Transferências correntes	4.740,00		
04.07	Instituições sem fins lucrativos		4.700,00	
04.07.01	Associações			3.250,00
04.07.02	Agrupamento de Escolas			700,00
04.07.03	Comissões de Festas			750,00
04.08	Famílias		40,00	
04.08.01	Estorno de taxas a famílias			40,00
06	Outras despesas correntes	102,50		
06.02	Diversas		102,50	
06.02.03	Outras		102,50	
06.02.03.04	Serviços bancários			102,50
Total das Despesas Correntes				82.545,07
<u>Despesas de Capital</u>				
07	Aquisição de bens de capital	108.000,00		
A Transportar				82.545,07



Ano: 2019

Orçamento Inicial da Despesa

Página 4/4

Classificação Económica		Total	Sub-Total	Valor
Código	Descrição			
07.01	Investimentos		103.000,00	
07.01.03	Edifícios		1.000,00	
07.01.03.01	Instalações de serviços			500,00
~~07.01.03.07~~	~~Outros~~			~~500,00~~
07.01.04	Construções diversas		97.000,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares			88.000,00
07.01.04.07	Captação e distribuição de água			2.000,00
~~07.01.04.12~~	~~Cemitérios~~			~~7.000,00~~
07.01.06	Material de transporte		4.000,00	
07.01.06.02	Outro			4.000,00
07.01.15	Outros investimentos			1.000,00
~~07.03~~	~~Bens de domínio público~~		~~5.000,00~~	
~~07.03.03~~	~~Outras construções e infraestruturas~~		~~5.000,00~~	
07.03.03.13	Outros			5.000,00
	Total das Despesas de Capital			108.000,00
Total do Orçamento				190.545,07

Orçamento Inicial da Receita

Classificação Económica		Total:	Sub-Total:	Valor:
Código	Descrição			
<u>Receitas Correntes</u>				
01	Impostos directos	5.000,00		
01.02	Outros		5.000,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis			5.000,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	6.282,40		
04.01	Taxas		6.282,40	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais		6.282,40	
~~04.01.23.04~~	~~Canídeos~~			~~952,40~~
04.01.23.08	Certificação de fotocópias			100,00
04.01.23.09	Atestados			740,00
04.01.23.10	Fotocópias			30,00
~~04.01.23.11~~	~~Licenças~~		~~40,00~~	
04.01.23.11.01	Atividade ruidosa			40,00
04.01.23.12	Inumação			3.000,00
04.01.23.99	Outras		1.420,00	
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo		1.320,00	
04.01.23.99.02.01	Alvarás, averbamentos e afins			100,00
04.01.23.99.02.02	Processo de óbito/ Entrada no cemitério (taxa manutenção)			1.100,00
04.01.23.99.02.03	Processo de transladação			60,00
04.01.23.99.02.04	Processo de transmissão			60,00
~~04.01.23.99.03~~	~~Assento na Casa Mortuária (Não residentes)~~			~~100,00~~
06	Transferências correntes	155.520,71		
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		550,00	
06.01.02	Privadas		550,00	
06.01.02.01	Empresas privadas		550,00	
06.01.02.01.01	EDP			150,00
06.01.02.01.99	Outra empresas privadas			400,00
A Transportar				11.832,40

Orçamento Inicial da Receita

Página 2/3

Classificação Económica		Total:	Sub-Total:	Valor:
Código	Descrição			
06.03	Administração central		72.606,00	
06.03.01	Estado		72.606,00	
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias			72.606,00
06.05	Administração local		81.364,71	
06.05.01	Continente		81.364,71	
06.05.01.01	Municípios		81.364,71	
06.05.01.01.01	Protocolo delegação de competências			39.344,71
06.05.01.01.02	Protocolo especial de obras			42.000,00
06.05.01.01.99	Outros			20,00
06.08	Famílias		1.000,00	
06.08.01	Famílias			1.000,00
07	Venda de bens e serviços correntes	250,00		
07.02	Serviços		250,00	
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos		250,00	
07.02.01.01	Casa das Coletividades de Macieira da Lixa			50,00
07.02.01.02	Salão Nobre Junta de Macieira da Lixa			100,00
07.02.01.03	Salão Nobre Junta de Caramos			100,00
Total das Receitas Correntes				167.053,11
<u>Receitas de Capital</u>				
09	Venda de bens de investimento	21.000,00		
09.04	Outros bens de investimento		21.000,00	
09.04.10	Famílias		21.000,00	
09.04.10.03	Outros		21.000,00	
09.04.10.03.01	Concessões de terrenos no cemitério		6.000,00	
09.04.10.03.01.01	Concessões de terrenos no cemitério de Macieira da Lixa			3.000,00
09.04.10.03.01.02	Concessões de terrenos no cemitério de Caramos			3.000,00
09.04.10.03.02	Concessões de capelas no cemitério		15.000,00	
09.04.10.03.02.01	Concessões de capelas no cemitério de Macieira da Lixa			15.000,00
A Transportar				188.053,11

Orçamento Inicial da Receita

Página 3/3

Classificação Económica		Total:	Sub-Total:	Valor:
Código	Descrição			
16	Saldo da gerência anterior	2.491,96		
16.01	Saldo orçamental		2.491,96	
16.01.01	Na posse do serviço			2.491,96
Total das Receitas de Capital				23.491,96
Total do Orçamento				190.545,07

Plano Plurianual de Investimentos

Página 1/3

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento %		Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado	Despesas					Total Previsto	
					Organica	Económica		A	C		AA	FC			2019	Financiamento definido	Financiamento não definido	2020	2021		2022
1	1	1	2	Função: gerais Serviços gerais da administração pública	0103	07010602	O	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
1	1	1	1	Administração geral											4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
1	1	1	1	Aquisição de viatura											4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
2	4	1	1	Função: sociais Habituação e serviços colectivos	0103	07010602	O	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
2	4	4	4	Abastecimento de água											14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
2	4	4	7	Beneficiação de tanques e lavadouros	0103	07010407	E	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
2	4	9	9	Cemitérios											2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
2	4	9	3	Construção de uma capela jazigo no cemitério de Macieira da Lixa	0103	07010412	E	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
2	5	3	3	Serviços culturais, recreativos e religiosos											7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
2	5	3	4	Outras actividades cívicas e religiosas	0103	07030313	A	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
3	5	3	5	Requalificação do espaço envolvente à capela do encontro (Caramos)											5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
3	5	3	5	Função: económicas Outra: funções económicas											5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
3	5	1	1	Alargamentos, rectificações e construções											80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
3	5	1	5	Reparação de edifícios de serviço: sede de junta: pólo de atendimento	0103	07010301	E	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
3	5	1	6	Reparação de edifícios: casas mortuárias	0103	07010307	E	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
3	5	1	10	Pavimentação de ruas e valetas e encaixamento de águas pluviais	0103	07010401	A	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3	5	1	11	1ª Fase da Pavimentação do troço de ligação da Rua Macorra de Baixo à Travessa Alto da Paixão (Macieira da Lixa)	0103	07010401	A	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
3	5	1	12	1ª Fase do alargamento, pavimentação e encaixamento de águas pluviais na Rua da Tapal (Caramos)	0103	07010401	A	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	

Plano Plurianual de Investimentos

Página 2/3

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental		Forma de Realização	Fonte de Financiamento %			Responsável	Datas		Fase de Execução	Realizado	Despesas						Total Previsto	
					Orgânica	Económica		AA	AA	FC		Início	Fim			2019			Anos Seguintes				
																Total	Financiamento definido	Financiamento não definido	2020	2021	2022		Outros
3	5	1	13	Aquisição de painéis fotovoltaicos (Macieira da Lixa e Caramos)	0103	070115	O	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
3	5	1	8	Pavimentação de troço de ligação da Rua Costa Rosa à Rua Aires Martins (Macieira da Lixa)	0103	07010401	A	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00		
3	5	1	9	Alojamento, cactamento e encaminhamento de águas pluviais na Travessa de Vilela (Macieira da Lixa)	0103	07010401	A	100	0		01-01-2019	31-12-2019	0	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00		
4				Outras funções																			
4	1			Operações da dívida autárquica												10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	
4	1	1		Rua das Penas-Egino Pinheiro & Imãys-Dívida 2007												10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	
4	1	1		Rua das Penas (Caramos) -Higino Pinheiro & Imãys-Dívida 2007												10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	
4	1	1	1		0103	07010401	A	100	0		01-01-2019	31-12-2019	4	67.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	

Orgão Deliberativo

Em _____ de _____ de 20____

Em _____ de _____ de 20____

Órgão Deliberativo

Em _____ de _____ de 20____



1.10

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS

Nº 1/2019

Entre,

Primeiro Outorgante: **União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos**, nº contribuinte **510 837 662**, com sede na Rua das Pereiras nº 79, Freguesia de Macieira da Lixa, Concelho de Felgueiras, representado pelo Presidente **Marco César Teixeira da Silva**.

E,

Segundo Outorgante: **ParaleloTributo – Unipessoal, Lda**, nº contribuinte, **510 462 936**, com sede na Rua da Casa Nova nº 307, Freguesia de Duas Igrejas, Concelho de Penafiel, titular do Certificado de Empreiteiro de Obras Públicas nº 106271, representado por **José Joaquim Ribeiro de Almeida** n.º contribuinte 219075611.

É celebrado, nesta data, o seguinte CONTRATO DE EMPREITADA que se rege pelas seguintes cláusulas:

Clausula 1ª:

OBJECTO

Pelo presente contrato, o Primeiro Outorgante adjudica ao Segundo Outorgante a Empreitada de " **Colocação de Paralelo – referência 006/19**", na Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos, obrigando-se este a executar a obra correspondente a trabalhos de nivelamento do terreno e movimentação de terras e à colocação e fornecimento de 1200m2 de paralelo de 3ª de 9/11.

Clausula 2ª

VALOR

O preço da EMPREITADA é globalmente de **oito mil e quatrocentos euros** a que acrescerá o I.V.A (Imposto Sobre o Valor Acrescentado) aplicável.

Clausula 3ª:

PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Primeiro Outorgante compromete-se a cumprir escrupulosamente os prazos de pagamento que serão de **três meses** após o início da obra, mediante. (a entrada da fatura correspondentes aos trabalhos periodicamente executados).



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

**Clausula 4ª:
PRAZOS DE EXECUÇÃO**

O prazo contratual para a execução dos trabalhos é o seguinte:

1. Início dos trabalhos: 20 de julho de 2019
2. Termo dos trabalhos: 20 de outubro de 2019

Tudo conforme com o previsto no plano de trabalhos aprovado.

**Clausula 5ª:
RESPONSABILIDADE**

5.1 O Segundo Outorgante é responsável pela boa execução dos trabalhos contratados obrigando-se a executar os mesmos de acordo com as normas e técnicas de boa execução e em cumprimento da legislação aplicável.

5.2. Em caso de danos ou estragos provocados em habitações e/ou infraestruturas adjacentes a responsabilidade é inteiramente do Segundo Outorgante, não podendo este responsabilizar o Primeiro Outorgante.

**Clausula 6ª:
CONDIÇÕES GERAIS**

O Segundo Outorgante obriga-se a cumprir o presente contrato em conformidade com a sua proposta, o projeto, o caderno de encargos e plano de trabalhos e a legislação aplicável em vigor, dos quais declara ter integral conhecimento e perfeito entendimento, que depois de rubricados se dão aqui, para todos os efeitos, como reproduzidos e integrados e ainda de acordo com as instruções que lhe venham a ser dadas pelo Primeiro Outorgante ou pela fiscalização, pela qual será responsável (nome do responsável pela fiscalização da obra, caso seja aplicável).



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Clausula 7ª

7.1. O Segundo Outorgante obriga-se a assegurar o cumprimento das normas legais de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho;

7.2. O Segundo Outorgante obriga-se a manter na obra apenas pessoal devidamente legalizado e a coberto do competente seguro de acidentes de trabalho e doenças profissionais;

7.3. As relações entre o Segundo Outorgante e o pessoal por ele contratado são completamente estranhas ao Primeiro Outorgante, nomeadamente no que diz respeito a salários, horários de trabalhos, direito a férias, subsídios, indemnizações, seguros e impostos.

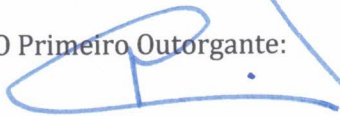
Clausula 8ª

Este contrato é celebrado de boa-fé e vai o mesmo ser feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Macieira da Lixa e Caramos,

Assinaturas:

O Primeiro Outorgante:



O Segundo Outorgante:



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 24
10.07.2019

Proposta nº 75/2019

Proponho que a partir do dia 31 de junho de 2019, o funcionário Assistente Operacional na área de Cantoneiro de Limpeza, o Senhor João Augusto Magalhães Coelho, começará a fazer o seguinte horário:

Horário: Segunda a Sexta-Feira

Hora de Entrada: 07h30

Hora de Saída: 10h00

Hora de Entrada: 10h15

Hora de Saída: 14h00

Descanso Semanal: Sábado e Domingo

O secretário da União das Freguesias

(João Carlos de Almeida Ferreira)

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.



2.2



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 24
10.07.2019

Proposta nº 76/2019

Proponho que o executivo delibere aprovar a aquisição dos seguintes materiais, num valor máximo de 300,00 €.

- Canecas para ofertas;
- Autocolantes com o novo logotipo da União das Freguesias;
- Placas das obras protocoladas com a Câmara Municipal de Felgueiras;
- Placas para os fontanários;
- Placa para o Cemitério.

O secretário da União das Freguesias

(João Carlos de Almeida Ferreira)

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.





União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 24
10.07.2019

Proposta nº 77/2019

Conforme a Lei, o executivo delega as seguintes competências administrativas à Assistente Operacional Administrativa, Carina Diana Sousa Pinto:

- Registo e gestão da base SIGRE;
- Registo e gestão de canídeos e gatídeos na base do SICAFE;
- Atualização do Inventário de Imobilizado e de Arquivo;
- Gestão do arquivo morto;
- Utilização do portal das Finanças e da Segurança Social;
- Controlo da Tesouraria;
- Gestão das contas de e-mail: geral@macieiradalixa-caramos.pt,
concursos@macieiradalixa-caramos.pt e www.macieiradalixa-caramos.pt;
- Abertura e fecho das Sedes;
- Apoio à Mesa da Assembleia de Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos;
- Gestão administrativa e processual das Empreitadas e Prestações de Serviços;
- Publicação e Gestão da Base Gov.
- Apoio na elaboração das Atas do Executivo;

O Presidente da União das Freguesias
(No uso dos poderes delegados na reunião de executivo de 30.10.2017)

(Marco César Teixeira da Silva)

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.



24



**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

Ata nº 24
10.07.2019

Proposta nº 78/2019

No âmbito da comemoração do dia do idoso, e da parceria com a Câmara Municipal de Felgueiras, na realização de uma festa na Quinta da Malafaia, proponho

- Que a União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, ofereça o transporte a todos os idosos com idade a 65 anos ou mais. Num valor máximo de 2.800,00 Euros.

O Presidente da União das Freguesias
(No uso dos poderes delegados na reunião de executivo de 30.10.2017)

(Marco César Teixeira da Silva)

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.





2.5

**União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos**
Município de Felgueiras

Ordem do dia

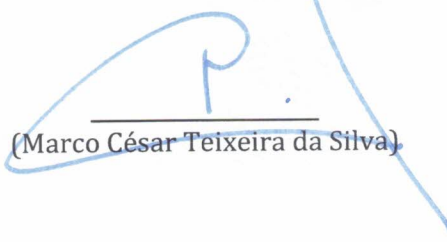
Ata nº 24
10.07.2019

Proposta nº 79/2019

No âmbito da organização para a realização da Festa das Coletividades de Macieira da Lixa e Caramos, que se realiza nos dias 26,27 e 28 de julho no Parque de Santa Marta, para o reforço da caminhada solidária do dia 27 de julho, proponho:

- Que o executivo delibere a compra de produtos, para a oferta do reforço aos participantes da caminhada solidária, num valor máximo de 60,00 Euros;
- Apoio no valor de 100,00 Euros à Associação Casa do Povo de Macieira da Lixa, pelo fornecimento do lanche na caminhada solidária.

O Presidente da União das Freguesias
(No uso dos poderes delegados na reunião de executivo de 30.10.2017)



(Marco César Teixeira da Silva)

Deliberação: A proposta foi aprovada, por unanimidade pelos votos do Presidente, Secretário e da Tesoureira da União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos.





26

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Município de Felgueiras

Ata nº 24

10.07.2019

Ordem do dia

Proposta nº 80 /2019

Assunto: Aluguer de autocarros para a Quinta da Malafaia no dia 29 de setembro- referência 008/19.

1. Escolha do tipo de procedimento:

Para os efeitos no art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se, atendendo à especificidade dos bens a adquirir e de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 16º e alínea a) do n.º 1 e do artigo 20, todos do mesmo diploma, a realização de Ajuste Direto.

2. Entidades a convidar:

De acordo com o disposto nos artigos 113º e 114º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se autorização para convidar a seguinte entidade:

A – Auto Viação Landim.	B- RodoNorte.
-------------------------	---------------

3. Processo do Concurso:

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 e do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, solicita-se aprovação das peças do procedimento juntas em anexo.

4. Designação do Júri:

De acordo com o que dispõe o n.º 1 do art.º 67 do Código dos Contratos Públicos aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, torna-se necessário proceder à designação do júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao presente procedimento.

Para o feito, propõe-se que o júri tenha a seguinte constituição:

- **Presidente** – Marco César Teixeira da Silva
- **Vogal** – João Carlos de Almeida Ferreira
- **Vogal** – Liliana Patrícia Pires da Cunha

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

Anexo: Mapa de Quantidades

O Presidente da União de Freguesias

(No uso dos Poderes Delegados na Reunião de Executivo de 30.10.2017)

Marco César Teixeira da Silva



Ordem do dia



27

União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Município de Felgueiras

Ata nº 24

10.07.2019

Proposta nº 81 /2019

Sabendo nós da dificuldade atual desta União das Freguesias, em gerir a disponibilidade dos covais para inumação e para concessão e também como é do conhecimento geral, cada vez há menos lugares disponíveis nos nossos cemitérios e o seu planeamento para uma futura ampliação será demorada e complexa.

- Proponho que o executivo delibere aprovar, que a partir da presente data, seja permitida **exclusivamente e unicamente** a concessão de covais em caso de enterramento imediato.

Macieira da Lixa e Caramos, 10 de julho de 2019

O Secretário da União de Freguesias

João Carlos de Almeida Ferreira

Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos



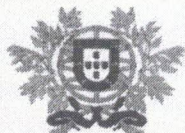
Ano: 2019

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Alteração N.º 1

Objectivo	Programa	Projecto	Ano/Acção	Designação	Classificação Orçamental		Responsável	Datas		Despesas						Modifi- cação (+/-)	
					Orgânica	Económica		Início	Fim	2019				Anos Seguintes			
										Total	Financiamento definido		2020	2021	2022		Outros
											Dotação Actual	Dotação Corrigida					
3	5			Funções económicas													
3	5			Outras funções económicas													
3	5	1		Alargamentos, rectificações e construções													
3	5	1	11	1ª Fase da Pavimentação do troço de ligação da Rua Macorra de Baixo à Travessa Alto da Paixão (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	30.000,00	30.000,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.250,00
3	5	1	8	Pavimentação do troço de ligação da Rua Costa Rosa à Rua Aires Martins (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	2.000,00	2.000,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
3	5	1	9	Alargamento, calçamento e encaminhamento de águas pluviais na Travessa de Vilela (Macieira da Lixa)	0103	07010401		01-01-2019	31-12-2019	6.000,00	6.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Orgão Executivo: Em 12 de Junho de 2019



União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos
Município de Felgueiras

UNIÃO DE FREGUESIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
Entrada: 01/07/2019
Despacho: ☐ Urgente ☒ P/ conhecimento
☐ Secretário(a) ☒ Tesoureiro(a)
☒ GA Macieira ☒ GA Caramos
☒ à reunião executivo ☐ Presidente Assembleia
Obs: 1.º Jazigo em
Cemitério

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

Requerimento de Concessão ou Averbamento de Terrenos no Cemitério

Contribuinte

Nome

Esmeralda de Jesus Gaspar Pinto

Morada

R. Parque de Simões nº 244

Código Postal

4615 414 Macieira da Lixa

Telefone

E-mail

Estado Civil

viuva

Bilhete de Identidade/
Cartão de Cidadão

02628548

Emissão/
Validade

Entidade
Emissora

Na qualidade de:

- ☐ Requerente
☐ Testamenteiro
☐ Cônjuge Sobrevivente
☐ Condições análogas às do Cônjuge

- ☐ Herdeiro
☐ Familiar
☐ Outra

Qual?

Requer à União das Freguesias:

- ☒ A concessão, por alvará, do direito à ocupação permanente de terreno, de um(a) sepultura¹ no Cemitério de Macieira da Lixa², da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos.
- ☐ O averbamento, por herança, do alvará de concessão de terreno, de um(a) _____¹, localizado no coval _____ do talhão _____ do Cemitério _____², da Freguesia de Macieira da Lixa e Caramos
(Anexar a declaração de autorização de averbamento por herança de alvará de concessão de terreno no cemitério, no caso de o concessionário ainda ser vivo).

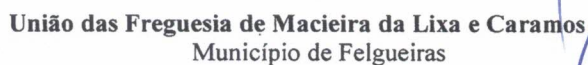
Data

01.07.2019

Assinatura

[Assinatura]

¹ Jazigo ou Sepultura ou Capela; ² Identificação do Cemitério.



UNIAO DE FREGUESIAS DE
MACIEIRA DA LIXA E CARAMOS
Entrada: 10 / 04 / 2019
Despacho: ☐ Urgente ☒ P/connecimento
☐ Secretário(a) ☒ Tesoureiro(a)
☐ GA Macieira ☐ GA Caramos
☐ á reunião executiva ☐ Presidente
Asssembleia
Obs: 1 - T.C
2 - Broçzer cork
3 - PCC/Amato

Exmo. Senhor Presidente da
União das Freguesias de
Macieira da Lixa e Caramos

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Contribuinte	515175102
--------------	-----------

Designação Associação Santa Marta '19

Presidente Luis Riquel Pereira Da Costa

Morada Rua do Souto da Lama, 36

Código Postal 4615 380 Caramos

Telefone	912995285	E-mail	santamartacomissao19@sapo.pt
----------	-----------	--------	------------------------------

Data da Fundação	05/12/2018	Publicação de Estatutos em		de	
------------------	------------	----------------------------	--	----	--

Filiação	
Associação	

Compromisso de Honra

Eu, abaixo-assinado (a), em nome da entidade acima identificada, venho apresentar o pedido de apoio à União das Freguesias de Macieira da Lixa e Caramos, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo os anexos do formulário, são verdadeiras.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, para o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Aos: 11 / 06 / 2019

Assinatura Luis Miguel Pereira da Costa